



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 20/2000 Teresina, 16 de Fevereiro de 2000

O Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Processos: 00372/00; 00126/00; 0998/99; 00341/00; 09913/99; 0318/00
- Reunião Plenária de 15/02/2000

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os Diretores de Unidades Universitária a ministrarem, dentro das condições de espaço físico e corpo docente disponível os seguintes Cursos Superiores Seqüenciais: Direito do Trabalho e Segurança Social, Direito Penal, Direito Civil, Fundamentos Biológicos Aplicados a Saúde Pública e Complementação de Estudos em Programação, Curso Seqüencial em Administração de materiais no Turno Pré-Matutino na Modalidade de Complementos de estudos, com duração de 1 (hum) ano.

Art. 2º Os projetos de que tratam os cursos referidos no Art. 1º desta Resolução são igualmente aprovados por esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua emissão .

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
Presidente do CONSUN